



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 659/2013**

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO ROGÉRIO AGUIAR,  
PARA TRATAR DE INTERESSE  
PARTICULAR, PELO PERÍODO  
DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Concede licença ao Deputado Rogério Aguiar, para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 4 de novembro de 2013, de acordo com o art. 151, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2013.**

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE

DEP. TIN GOMES  
1º VICE-PRESIDENTE

DEP. LUCÍLVIO GIRÃO  
2º VICE-PRESIDENTE

DEP. SÉRGIO AGUIAR  
1º SECRETÁRIO

DEP. MANOEL DUCA  
2º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME  
3º SECRETÁRIO

DEP. DEDÉ TEIXEIRA  
4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
06/11/2013